

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.005.

"Altera prazo para efetuar formalização de Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, criado através da Lei Municipal n.º 939, de 26 de Maio de 2005."

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei Municipal n.º 939, de 26 de Maio de 2005 - REFIS MUNICIPAL, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até o dia 30 de Abril de 2006, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL", conforme modelo a ser fornecido pela Seção da Dívida Ativa.

§ 1.º - As opções formalizadas à partir de 02 de Janeiro de 2006, incluirão obrigatoriamente os débitos correspondentes ao exercício de 2005.

Artigo 12º - Esta Lei tem validade até 30 de Abril de 2006.

Artigo 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Novembro de 2.005.

EULÁLIO ILEK (POLACO)
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 24 de Novembro de 2.005.
/acm.